



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 93, APROV. 26/11/12

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.606, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.742,72

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 275.742,72 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais, setenta e dois centavos), para Rede de Urgência da UTI Adulto da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da despesa:

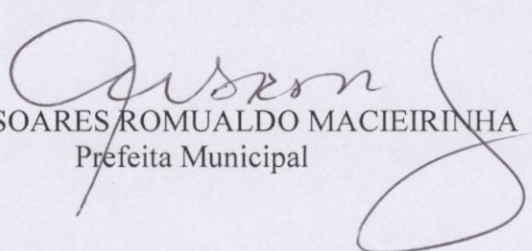
02.00.00 - Poder Executivo	
02.04.00 - Secretaria de Saúde	
02.04.03 - FMS - Resgate a Vida	
10.302.0203.2.106 - Atendimento as Urgências e Emergências	
151	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica - Fonte Aplic. 05	275.742,72
Total.....	275.742,72

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 275.742,72 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais, setenta e dois centavos) correrão por conta de Excesso de Arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de novembro de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal